

## PORTARIA Nº 017/2020

PORTARIA Nº 017/2020,  
de 2020.

Em 4 de agosto

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, Incisos II e XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, além do Artigo 30, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal,  
Considerando que o momento atual impõe especial atenção e cuidados necessários de prevenção à pandemia covid-19 (coronavírus);  
Considerando a retomadas das atividades de diversos setores do Estado do Rio Grande do Norte associados às medidas de manutenção de Enfrentamento da COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o retorno das atividades legislativas do 2º período ordinário de 2020 da Câmara Municipal de Bodó, a ter início com a primeira sessão a ser realizada no dia 07/08/2020, com início às 19:00 horas.

Parágrafo Único - A retomada das atividades da Câmara Municipal de que trata este Artigo, fica condicionada à obediência dos protocolos gerais de medidas sanitárias, especialmente quanto ao seguinte:

I - Nas sessões somente será permitido o acesso aos Vereadores e Servidores/Assessores da Câmara Municipal, sendo obrigatório o uso de máscara;

II - O expediente funcional administrativo da Câmara Municipal será em caráter interno;

III - Os servidores e os profissionais que prestam serviços à Câmara Municipal de Bodó, poderão realizar as suas atividades preferencialmente home office, sem prejuízo do funcionamento dos setores essenciais e das situações de urgência que justifiquem a presença física.

Art. 2º - A Presidência da Câmara poderá adotar outras medidas administrativas necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 3º - Que do teor desta Portaria seja dada ciência à Prefeitura Municipal de Bodó.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 016/2020.

Publique-se.

Ver. Evaldo Bezerra de Araújo  
Presidente

**Publicado por:** Marcos Aurélio Medeiros Assunção  
**Código Identificador:** 36440588